



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 239/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°069/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob n°. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF n°. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

#### LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	700	PCTE	Açúcar cristal pacote de 2 kg	ALTOA LEGRE	3,04	2.128,00
02	100	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg	ALTO ALEGRE	8,20	820,00
03	700	PCTE	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	RAMPINELLI	9,30	6.510,00
04	80	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	3,25	260,00
05	100	KG	Batatinha	BABINSKI	2,14	214,00
06	200	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	5,27	1.054,00
07	800	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr	NINFA	0,91	728,00
08	24	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de	ITAMARATY	22,89	549,36



# MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			sabor baunilha pacote de 01 kg			
09	30	PCTE	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	ITAMARATY	23,73	711,90
10	120	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	BEIJA-FLOR	1,02	122,40
11	90	UN	Cereal integral com 3 cereais de 400 gr	NESTON	6,93	623,70
12	15	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	MILENNIUM	7,75	116,25
13	100	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	TERRA VIVA	2,73	273,00
14	50	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	AUREA	4,42	221,00
15	180	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	4,53	815,40
16	700	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	REAL	2,64	1.848,00
17	700	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,63	2.541,00
18	40	UN	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,600 ml	KOLLER	8,34	333,60
19	120	UN	Fermento em pó químico 250 GR	ROYAL	4,42	530,40
20	100	KG	Maça nacional Fuji	BENINI	3,43	343,00
21	120,	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr	GERIBA	1,93	231,60
22	650	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	CEGONHA	0,50	325,00
23	700	UN	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	BRETZKE	0,50	350,00
24	150	UN	Polvilho azedo com 500 gr	PRATA	2,57	385,50
25	40	KG	Repolho	BENINI	0,94	37,60
26	700	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	1,14	798,00
27	80	KG	Tomate	BENINI	3,78	302,40
28	70	UN	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	PARATI	4,20	294,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.467,11</b>
<b>LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>NOME DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	200	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 92,8 inpm 01 litro.	DA ILHA	3,02	604,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	200	UN	Amaciante de roupas 2 litros	SOFT PLUS	3,53	706,00
03	60	LATA	Cera em pasta de 375 gr, com silicone, cor vermelha	CANARIO	7,93	475,80
04	10	CX	Copo descartável 200ml caixa com 30 x 100 unidades	COPAZA	58,98	589,80
05	180	UN	Creme dental 180 gr	SORRISO	2,93	527,40
06	150	UN	Esponja de aço inoxidável de longa duração 10 gr	BRILHOINOX	1,93	289,50
07	280	UN	Esponja de lã de aço 60 gr	MAGIC BRIL	1,39	389,20
08	55	CX	Fósforo longo com 240 unidades	FIAT LUX	1,92	105,60
09	100	PCTE	Fralda descartável infantil EG pacote com 32 un	DR. FRALDINHA	21,95	2.195,00
10	85	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho G com 38 unidades	DR. FRALDINHA	21,86	1.858,10
11	80	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	DR. FRALDINHA	22,18	1.774,40
12	450	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	FOLHALEV	1,42	639,00
13	80	UN	Papel laminado tamanho 30 cm x 7,50 m	BOREBA	2,08	166,40
14	30	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm	PLANALTO	7,72	231,60
15	200	UN	Sabão em pó de 1 kg	YPÊ	4,00	800,00
16	200	UN	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	GUAIRA	2,03	406,00
17	200	UN	Sabonete com 125 gr	LUX SUAVE	1,02	204,00
18	180	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	LIMÃO	6,92	1.245,60
<b>TOTAL</b>						<b>13.207,40</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **36.674,51 (trinta e seis mil, seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1820	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.0000000
1880	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000000
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880
1950	10.143.08.241.0801-2069	0.1.00.0000000
2150	10.144.08.244.0801-2076	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.920/0001-10  
Rua São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de dezembro de 2013

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....